



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO BONFIM  
Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação  
www.ifrr.edu.br

## EDITAL 4/2024 - DEPEI/DICAB/IFRR

### ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OFERTADO PELO CAMPUS AVANÇADO BONFIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR.

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima– IFRR, *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.246/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) na edição nº 146, seção nº 2, página nº 27, de 03/08/2022, torna público, o presente Edital, para inscrições em vagas remanescentes para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Microempreendedor Individual.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o Curso FIC em Microempreendedor Individual será regido por este edital.
- 1.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.3 Para concorrer ao processo seletivo para os Cursos FIC em Microempreendedor Individual, o candidato deverá possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo .
- 1.4 O curso destina-se aos residentes do município de Bonfim/RR.
- 1.5 É de responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo a divulgação das datas e os locais de realização da seleção, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

#### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, por meio de e-mail enviado a [processoseletivos.cab@ifrr.edu.br](mailto:processoseletivos.cab@ifrr.edu.br), devendo a Comissão do Processo de Seleção responder à impugnação conforme os prazos e datas estabelecidos no cronograma (Anexo I).
- 2.2 O cidadão que pretender impugnar os termos deste Edital, deverá apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram, conforme Anexo III.
- 2.3 O formulário de impugnação deve ser preenchido com a argumentação devidamente fundamentada, acrescida de demonstração na norma e/ou lei que a ampara.
- 2.4 O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido será automaticamente indeferido.
- 2.5 O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma (Anexo I).

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no IFRR - *Campus* Avançado Bonfim.
- 3.2 Para a inscrição, os candidatos deverão levar, no ato da inscrição os seguintes documentos obrigatórios:
  - a) Documento oficial com foto (RG expedido por Secretarias de Segurança Pública e por Comandos Militares, CNH, Carteira de Trabalho (frente e verso), Passaporte e outros (original);
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Comprovante ou declaração de residência do município de Normandia - RR das localidades citadas no **item 1.4**;
  - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente.
- 3.3 Poderão inscrever-se os interessados que tenham a escolaridade mínima de Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo .
- 3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.
- 3.5 O Resultado Final do processo seletivo será publicado na página <https://www.ifrr.edu.br/> na data prevista no Cronograma (**Anexo I**).
- 3.6 No Resultado Final estará disposto a qual turma o candidato estará compondo, seguindo a ordem de inscrição.
- 3.7 Caso o número de candidatos interessados seja superior à quantidade de vagas disponíveis, o excedente comporá o cadastro de reserva.

3.8 Em caso de vacância, os candidatos do cadastro de reserva poderão ser convocados para efetivação de matrícula.

3.9 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

3.10 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar ao primeiro encontro do curso, de acordo com a turma correspondente, sem justificativa, sendo considerado desistente.

#### **4. DA VALIDADE**

4.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente 2024.2 nas vagas apresentadas no Quadro I.

4.2 Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus* Avançado Bonfim, e de interesse da instituição, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando a ordem de inscrição.

#### **5. DO CURSO**

5.1 Será ofertado o curso de FIC em Micro Empreendedor Individual - 160 horas, de acordo com o Quadro a seguir:

Quadro I

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS POR TUMAS</b>	<b>Nº DE TURMAS</b>	<b>LOCAL</b>
Microempreendedor Individual - 160 horas	16	1	Bonfim

5.2 O Curso FIC ocorrerá na modalidade presencial, com o objetivo de proporcionar conhecimentos sistemáticos que subsidiem as pessoas participantes dos cursos habilidades e conhecimentos necessários para desempenhar determinadas funções ou ocupações de forma eficaz.

5.3 O início do curso dar-se-á mediante o preenchimento do número de vagas ofertadas.

5.4 As aulas serão ministradas nas localidades listadas do Quadro I, em período noturno, com encontros formativos semanais, mediante prévio agendamento.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1 Serão ofertadas vagas conforme o Quadro I.

6.2 A classificação corresponderá à ordem de Inscrição no curso, dentro do limite de vagas, sendo admitido até o dobro de inscrições para cadastro de reserva.

6.3 As vagas remanescentes no curso, decorrentes de informações comprovadamente falsas e do não comparecimento ao primeiro encontro (aula) acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os inscritos no cadastro de reserva.

6.4 As chamadas para o preenchimento de vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas por meio de divulgação no site <https://www.ifrr.edu.br> ou por contato através do e-mail [processoseletivo.cab@ifrr.edu.br](mailto:processoseletivo.cab@ifrr.edu.br)

#### **7. DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO**

7.1 A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do estudante observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

7.2 Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o estudante que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como um aproveitamento mínimo de 60%.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do estudante implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

8.2 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do *Campus* Avançado Bonfim e pela Direção do *Campus*.

Bonfim - RR, 01 de outubro de 2024.

**MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS**

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim  
Portaria nº 1246/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022

**ANEXO I CRONOGRAMA**

<b>PREVISÃO DE DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>MEIO UTILIZADO</b>
01/10/2024	Publicação do edital	No site <a href="https://www.ifrr.edu.br">https://www.ifrr.edu.br</a>
02 a 03/10/2024	Pedido de Impugnação do edital	Pelo e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.cab@ifrr.edu.br">processoseletivo.cab@ifrr.edu.br</a>
04/10/2024	Resposta ao pedido de impugnação do Edital	No site <a href="https://www.ifrr.edu.br">https://www.ifrr.edu.br</a>
07/10 a 09/10/2024 (até às 16h00min)	Período de matrícula	Presencialmente, no IFRR - Campus Avançado Bonfim
11/10/2024 (após as 18h00min)	Lista de inscritos/matriculados	No site <a href="https://www.ifrr.edu.br">https://www.ifrr.edu.br</a>
21/10/2024	Início do Curso FIC em Micro Empreendedor Individual	

**ANEXO II MATRIZ CURRICULAR**

Matriz curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada em Microempreendedor Individual ofertados para o ano de 2024.

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>
Informática Básica e Ferramentas digitais para MEI	30h
Empreendedorismo e Inovação com foco no MEI	20h
Controle Financeiro e Acesso ao Crédito	20h
Estratégias de Marketing para MEI	20h
Plano de Negócios	40h
Aspectos Legais para Formalização de MEI e Captação de Recursos	30h
<b>Total da carga horária dos Componentes Curriculares</b>	<b>160h</b>

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

( ) IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ RG  
Nº \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo às vagas para Cursos de Formação Inicial e Continuada,  
regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, venho interpor recurso com base na exposição abaixo:

ARGUMENTAÇÃO:

---

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

---

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

( ) Indeferido( ) Deferido JUSTIFICATIVA (se indeferido)

Bonfim –RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Maria Eliana Lima dos Santos, DIRETOR(A) - CD3 - DICAB (CAB), em 01/10/2024 12:13:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303104

Código de Autenticação: 5faafc3c10

